



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021 /2022

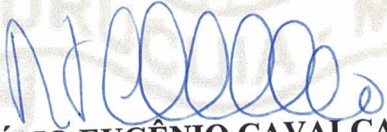
“Dispõe sobre denominação da estrada que faz ligação da Sede do Município de Urucua-MG à sede do Distrito de Santa Cruz até a ponte Ribeirão de Areias, divisa com o Município de Arinos/MG Distrito de Igrejinha e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucua/MG APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A estrada Municipal que liga a sede do Município de Urucua-MG à sede do Distrito de Santa Cruz, até a ponte Ribeirão de Areias, divisa com o município de Arinos/MG/ Distrito de Igrejinha, irá se chamar **AMÉRICO MARTINS FILHO**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucua – MG, 13 de maio de 2022.


RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal

Recebi em
16/05/2022
09:03

Euslilia Silva Lisboa
Assessora Parlamentar
CPF: 072.998.416-13

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS